

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTAS E MÚSICOS
(CHOAEM – 2000/2001)
EDITAL N.º 2/2001 – PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2001

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em obediência ao subitem 6.2 do Edital n.º 1/2000 – PMDF, de 22 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de dezembro de 2000, torna públicos **a data, o local e o horário** para a realização das provas objetivas da primeira etapa do concurso interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal. As provas terão duração de **três horas** e serão aplicadas no dia **11 de fevereiro de 2001**, no Distrito Federal.

1 As provas serão aplicadas nos seguintes local e horário.

CIDADE/ESTADO	CANDIDATO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Brasília/DF	Todos os candidatos inscritos	Universidade de Brasília (UnB) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Pavilhão Anísio Teixeira – Asa Norte	13 horas

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5 Não serão aplicadas provas em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar **original**, conforme o subitem 6.8 do Edital n.º 1/2000 – PMDF, de 22 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de dezembro de 2000, será automaticamente eliminado do concurso.

7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, nos banheiros, nas salas de aplicação das provas e em outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas e a folha de rascunho, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)